

segunda feira, 27 de novembro de 2023

0406/2023

COMUNICADO**IMETAME MONTE SERRAT MINERAÇÃO LTDA**

Torna público que **Requeru** do IEMA, através do **processo nº 27753034, Licença de Operação (LO) - RENOVAÇÃO** para atividade de extração mineral - extração de rochas para fins ornamentais na localidade de Córrego das Pedras, Área Rural, Mun. de Aracruz - ES.

COMUNICADO**MRD ARMAZEM E LOGISTICA LTDA**

Torna público que obteve da SEMDEC/SUB-MA, Cariacica, ES, através do processo N° 31251/2022, Licença para Atividade de Impacto Determinado N° 07/2022, para atividade de pátio de estocagem de rochas ornamentais, sem beneficiamento e sem atividades de manutenção, lavagem e/ou abastecimento de veículos na localidade de Porto De Santana, Cariacica, ES.

COMUNICADO**“ROSANY ZANOTTI ROLDI”**

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º 12412/2023 Licença Municipal de Regularização para atividade de Secagem Mecânica de grãos associada a pilagem, na Localidade de Caldeirão - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES”.

COMUNICADO**OLIVEIRA DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
inscrita no CNPJ: 21.303.387/0001-25

Torna público que OBTEVE da SEMMA-VIANA através do Processo N° 13286/2015, a Renovação da Licença Municipal de Operação Renov. GLA/N°136/2023/CLASSE II, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores sem pintura, estabelecida à Rodovia BR 262, S/N, Km 10, Canaa- Viana/ ES.

COMUNICADO**A POMAR**

Torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Proc. N° 0123/2023, a LMO para a atividade de Galpão de armazenamento, fabricação de suco e abastecimento de veículos, na localidade de Rod Br262, km 8,5, Primavera, Viana-ES, com prazo de validade de 1460 dias.

COMUNICADO**A CASA IMOBILIÁRIA**

Torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Proc. N° 0312/2021, a LMS para a atividade de Instalação de Galpão, na localidade de Rua Idalino Carvalho, s/n; Bairro: Parque Industrial, Viana-ES, com prazo de validade de 1460 dias.

COMUNICADO**HUNGARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA LTDA - ME**

Torna público que **Requeru** da SEMMA-Marilândia/ES, processo n° 6510/2023, a Licença de Regularização, para reparação, retífica lanternagem, e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, SEM pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, na localidade de Rua Dionísio Falqueto, S/N, Centro, Marilândia - ES

COMUNICADO**THIAGO MUNIZ DE LIMA**

Torna público que **Requeru** licença municipal única, na SEMEARH de Marechal Floriano, através do processo nº 12319/2023, para a atividade de terraplanagem em sua propriedade em Rio Fundo, Marechal Floriano.

COMUNICADO**A SERRA INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**
CNPJ 15.113.424/0001-30

Torna público que OBETEVÉ da SEMMA, através do Processo nº 72421/2009, a Licença Municipal de Operação (LMO), para atividade de Fabricação de Embalagens de Papel e papelão, inscrição imobiliária no 010.3.200.0100.001, na localidade de bairro Residencial Vista do Mestre, Município de Serra - ES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o CRDD-ES - CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CNPJ 08.309.793/0001-37, por seu presidente abaixo assinado, conforme o Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os Associados em dia com suas obrigações regimentais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, por falta de espaço em sua sede, no auditório do Edifício America Centro Empresarial, (DETRANES) - Av. Fernando Ferrari, 1080 - Mata da Praia - Vitória - ES, no dia 09 de dezembro de 2023, às 11h00min (onze horas) em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus associados; e às 11h30min (onze horas e trinta min) em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de associados presentes com encerramento às 12h30min (doze horas e trinta min.) para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

- 1) Discussão e Aprovação das Contas - Exercício 2022;
- 2) Assuntos Gerais.

Vitória (ES), 21 de novembro de 2023.

Euvaldes Ventorin
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ERRATA

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E ATIVIDADES CORRELATAS EM GERAL DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINDMADEIRA, inscrito no CNPJ nº 27.067.578/0001-11, no uso de suas atribuições estatutárias, retifica o edital publicado no Jornal Agazeta no 22 de novembro de 2023, onde se lê: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE MADEIRAA DE LINHARES E REGIÃO NORTE DO ESPIRITO SANTO, **leia-se Sindicato das Indústrias de Madeiras e Atividades Correlatas em Geral Da Região Centro Sul do Estado do Espírito Santo - SINDMADEIRA. Os demais termos e condições do edital permanecem em vigor e inalterados.**

segunda feira, 27 de novembro de 2023

0406/2023

**COMUNICADO
REQUERIMENTO DE LICENÇA
G6 ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA
CNPJ 43.843.001/0001-00**

Torna público que requereu a SMMARH, através do processo n.º 14259/2023, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a CGH Cachoeira do Prata - geração de energia hidrelétrica, situada no Rio Norte, Distrito de Menino Jesus, Zona Rural, Município de Muniz Freire/ES, nas coordenadas geográficas em UTM, Datum SIRGAS 2000 247717.02 m E / 7744185.58 m S.

**COMUNICADO
"AUTO POSTO OURO BRASIL LTDA"**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Pavão, a Renovação da Licença Ambiental de Regularização-LAR, Processo n.º 1061/2022, para Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado, na localidade de Rua Juscelino Kubistcheck, 133, Distrito de Todos os Santos, Vila Pavão-ES CEP.: 29.843-000.

**COMUNICADO
MARIA DA PENHA ALONSO LTDA EPP**

Torna público que requereu à SMMARH, através do processo n.º 12627/2023, a Licença Municipal de Operação, para a atividade "Fabricação de concretos e afins, não incluindo a fabricação de cimento", situada na localidade Rua Projetada, n.º 25, bairro Centro, Município de Muniz Freire/ES.

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS -
SEMAP****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, por meio da Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos de Guarapari - SEMAP, tem a honra de convidar a Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública para apresentar e debater junto a sociedade Guarapariense o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Nova Era Mineração Ltda, de responsabilidade da empresa Nova Era Mineração Ltda, situado na EST Taquara Do Reino, S/N, Comunidade Urbana de Taquara Do Reino, Guarapari/ES, apresentado a esta secretaria através do processo administrativo n.º 5998/2023.

A audiência pública será realizada no dia 14 de Dezembro de 2023, às 18:00h, no Sítio Bem-Te-Vi, situado a Comunidade Urbana de Taquara do Reino, Guarapari - ES.

Todo material, projetos e documentos sobre o referido empreendimento, bem como do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, encontram-se à disposição para consulta e cópia de todos os cidadãos Guaraparienses na SEMAP, no endereço Rua Santana do lapó, n.º 240, 2º andar, bairro Muquiçaba, Guarapari das 12 às 18 horas, nos dias úteis.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da CTR - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NOVA VENÉCIA S/A inscrita no CNPJ n.º 07.944.415/0001-62, na JUCEES n.º 32300028802

Para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2023, às 15:30h, na Sede da empresa supra, sito Rua Projetada Sul, n.º 02 - LT. 31, 32, 33, 34 e 35, Quadra da Etapa III, Pólo Agroindustrial, Bairro São Cristóvão, Nova Venécia/ES, CEP n.º 29.830-000, objetivando o seguinte:

- Transferência das Cotas da Ewem Granitos Ltda Me para CTR Centro de Tratamento de Resíduos de Nova Venécia S/A;
- Transferência das Cotas da Granitos Minozzo Ltda para João Otavio Minozzo;
- Outros assuntos de interesses da Sociedade Anônima Fechada.

Nova Venécia/ES, 24 de novembro de 2023.

EVERTON BULIAN CHAGAS

**Presidente da Sociedade Anônima Fechada
CTR - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NOVA
VENÉCIA S/A**

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0035886-29.2018.8.08.0035

Requerente: ROSEMARY BARROS DA SILVA

Interditando(a): CELIA MARIA BARROS SILVA

FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM e que não possam, de futuro, alegarem ignorância, que nos autos do processo supramencionado, foi proferida sentença que decretou a interdição do requerido(a) nos termos do dispositivo que segue: Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inserto na exordial e DECRETO a INTERDIÇÃO de CELIA MARIA BARROS SILVA declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil e, de acordo com o § 1º, do artigo 1.775 do mesmo diploma legal c/c art. 755, § 1º, do CPC, nomeio-lhe curadora à requerente, ROSEMARY BARROS DA SILVA, tendo em vista que demonstra aptidão para exercer o encargo, tendo idoneidade moral e social, não havendo nos autos notícias de antecedentes criminais e ou de fato que comprometa sua higidez física e mental, devendo a mesma ser intimada para prestar o devido compromisso legal, na forma do art. 759, I do CPC e observar as demais prescrições à espécie. Considerando o estado e desenvolvimento mental da pessoa ora interditada, bem como o disposto no art. 85, da Lei no 13.146/15, a curatela fica limitada aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial da pessoa curatelada. Outrossim, na forma do art. 1.747, inciso II, c/c, art. 1.774, ambos do Código Civil, compete à curadora "receber as rendas e pensões", assim como "as quantias devidas" da pessoa interditada, aqui se incluindo todo e qualquer crédito eventual à que faça jus, independentemente de limite de valor, caso o curatelado tenha direito a crédito eventual ou mensal que supere o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a curadora deverá observar este valor como limite de gastos que poderá fazer, mensalmente, sem autorização judicial, devendo depositar o excedente em conta poupança em nome do curatelado, o que deverá ser comprovado na prestação de contas anual a que está obrigado a fazer, sem olvidar da necessária declaração de imposto de renda anual. Todo e qualquer gasto mensal que supere o limite de valor acima fixado deverá ser objeto de autorização judicial, além dos atos previstos no art. 1.748, do Código Civil. Na oportunidade, imponho à pessoa da curadora a obrigação de prestar contas anualmente, quanto ao exercício da curatela, sempre referente ao exercício anterior e sempre que houver obrigação de apresentar declaração de imposto de renda por parte do interditado, até a data final para entrega da referida declaração, com cópia desta, inclusive, observado o disposto nos arts. 551 e 553, do CPC. Cumpre registrar que a presente sentença deverá ser levada a registro no cartório do Registro Civil de pessoas naturais desta Comarca, na forma dos artigos 89 a 94 da Lei 6.015/73, do artigo 90, inciso III do Código Civil, devendo proceder-se, ainda, em conformidade com as normas contidas no § 3º, do art 755, do CPC, certificando-se a respeito nos autos. Sem condenação sucumbencial, em razão da natureza da demanda. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tudo cumprido, ao arquivo, com as baixas devidas. Fls 113. Deferido o pedido para majorar o limite de gastos da curadora para com a interditada para o valor R\$10.000,00 (dez mil reais), com a ressalva da sentença quanto à destinação de eventuais sobras.